



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 09/2024

Requisitante: Presidente do BDPREV

Responsável pela demanda: *Cristina Dayanne Teixeira*

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento do veículo pertencente ao Intuito de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Bom Despacho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível destina-se ao abastecimento do único veículo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho, utilizado para atender as necessidades de deslocamentos dos servidores em atividades de interesse público.

Tendo em vista que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, tanto dentro do Município de Bom Despacho/MG, como para outros municípios para tratar de assuntos pertinentes ao BDPREV, é imprescindível a necessidade de seu abastecimento.

Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados pelo BDPREV, e possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículo oficial, faz-se necessária a aquisição de combustível, conforme especificações estabelecidas neste documento.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Modelo (se aplicável)	Marca (se aplicável)	Unidade de medida	Quantidade aproximada
01	Gasolina Comum	-	-	Litros	40

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço anexa.

4.2. Foram realizadas pesquisa de preço junto aos postos de gasolina que aceitaram fornecer seus orçamentos. As empresas que apresentaram proposta fora:

Item	Descrição/Especificação	Vap Auto Posto LTDA	Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho LTDA (CNPJ 18.810.176/0015-70)	Posto Miguel e Moreira Ltda (CNPJ 19.432.638/0001-20)



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

01	Gasolina Comum	5,55	5,58	5,56
----	----------------	------	------	------

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Cristina Dayanne Teixeira

Matrícula: 02706-5

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 15.01.09-04.122.0058.2163- 3.3.90.39.29.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contrato deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para Administração.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Vap Auto Posto LTDA** (CNPJ 07.657.412/0001-48) se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações de empresas do ramo.

Assim, conforme já explicitado, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

1. Vap Auto Posto LTDA (CNPJ 07.657.412/0001-48);
2. Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda (CNPJ 18.810.176/0015-70)
3. Posto Miguel e Moreira Ltda (CNPJ 19.432.638/0001-20).

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Vap Auto Posto LTDA** (CNPJ 07.657.412/0001-48), no valor unitário de **R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por se tratar da proposta mais vantajosa ao BDPREV. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

8.1. O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, encaminhado pelo BDPREV, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.

8.2. A entrega do combustível dar-se-á no próprio Posto de Combustíveis, diretamente no tanque do veículo do BDPREV.

8.3. A aferição da quantidade adquirida em litros através da leitura direta na bomba de combustível e será promovida pelo servidor que estiver guiando o veículo na ocasião.

8.4. No tocante estimada para a contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido, tendo em vista que na ocasião do abastecimento o quantitativo de gasolina poderá ser menor que o estimado neste documento em razão da capacidade do tanque do veículo.

8.5. O combustível a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

8.6. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade do posto contratado.

8.7. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, em dia útil.

8.8. Considerando que a entrada do bem será imediata, dispensa-se a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, exceto os pertinentes aos débitos relativos aos tributos e à dívida da união, municipal, regularidade do FGTS-CRF e trabalhista.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é de pequeno valor e o bem é de entrega imediata e integral, será dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.2.1. A possibilidade de dispensa de análise jurídica encontra previsão também no Decreto Municipal nº 10.077/2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

11. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que a contratação se enquadra no limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que entrega do bem se dará de forma imediata, e, ainda, objetivando maior agilidade e eficiência na contratação, dá-se por justificada a dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 10.077, de 23 de outubro de 2023.

Bom Despacho/MG, 10 de abril de 2024.

Cristina Dayanne Teixeira
Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Autorização da Autoridade competente:

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV